



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
 Campus Araçuaí  
 Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278 - Telefone: (038) 3218-7399  
 CEP: 39.600-00 Araçuaí/MG - http://www.ifnmg.edu.br

## EDITAL Nº. 130, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

### RETIFICAÇÃO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), CAMPUS ARAÇUAÍ, Professor Irã Pinheiro Neiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.151, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de dezembro de 2020; e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, considerando a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o Programa Institucional de Estágio do IFNMG e o Regulamento para Procedimentos Relativos a Estágios no IFNMG, aprovados pela Resolução CONSUP Nº 191, de 08/11/2021, retifica o quadro de vagas do Edital 130/2022 que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** e formação de Cadastro de Reserva.

#### Onde se lê:

#### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. O presente Edital visa selecionar estagiários para atuarem no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - Campus Araçuaí.

1.2. A Tabela 1.1 abaixo apresenta a Área de Formação/Setor de Atuação/Nível de Escolaridade/Carga Horária/Nº de Vagas:

**Tabela 1**

Área de Formação	Requisito Mínimo (habilitação)	Setor de Atuação no IFNMG	Nível de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas ampla concorrência	Vagas PPI	Vagas PcD
Engenharia Agrícola e Ambiental	6º Período da Engenharia Agrícola e Ambiental, em andamento ou concluído.  Atividades: Elaboração de Banco de Dados; Georreferenciamento com base de dados em: hidrografia, geomorfologia, vegetação e solos; Processamento e análise de dados; Escrita de relatório descritivo.	Setor de Agrimensura	Superior	30 horas	02		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS)	3º Período do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), em andamento ou concluído.  Atividades: Suporte de TI e colaboração nas atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem	Coordenadoria de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI.	Superior	30 horas	01		

	desenvolvidas nos laboratórios de Informática e laboratório MAKER.						
Bacharelado em Administração	3º Período do curso de Bacharelado em Administração, em andamento ou concluído. Atividades: Atendimento ao público, organização de documentos e arquivos.	Coordenação de Extensão Campus Araçuaí.	Superior	30 horas	01		

(1) *PcD (Pessoa com Deficiência)*. Para os estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

(2) Para os estudantes negros, será reservado um percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas de estágio ofertadas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, independente da área, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

1.2.2 Em cumprimento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, foram reservados para o presente processo seletivo 01 vagas para negros (pretos ou pardos) e 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD).

1.2.3. As vagas reservadas a negros e PcD serão objeto de sorteio público, transmitido pelo canal do YouTube do IFNMG Campus Araçuaí, realizado no dia 12/09/2022, às 09:00 horas. Acesso no link <https://www.youtube.com/c/IFNMGCampusAra%C3%A7ua%C3%AD>

1.2.4. O link para acesso ao vídeo e a ata do sorteio público estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos>

1.2.5. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, os candidatos deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência” e especificar no campo indicado, o tipo de deficiência que possui.

1.2.6. O candidato aprovado para a vaga de PcD será convocado para comparecer em dia, local e horário determinados, munido do documento oficial e original de identificação, com foto, bem como, laudo médico que ateste sua deficiência, a fim de serem submetidos à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com a vaga.

1.2.7. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos e me autodeclaro preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE”.

1.2.8. Serão providas as vagas, de acordo com a legislação vigente e com Decreto nº 9.427/2018, os candidatos aprovados que se autodeclararam pretos ou pardos, no momento da inscrição.

1.2.1.7 No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como negros ou PcD, o provimento desta dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

1.2.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

**Leia-se:**

### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. O presente Edital visa selecionar estagiários para atuarem no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - Campus Araçuaí.

1.2. A Tabela 1.1 abaixo apresenta a Área de Formação/Setor de Atuação/Nível de Escolaridade/Carga Horária/Nº de Vagas:

**Tabela 1**

Área de Formação	Requisito Mínimo (habilitação)	Setor de Atuação no IFNMG	Nível de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas amplas concorrência
Engenharia Agrícola e Ambiental	6º Período da Engenharia Agrícola e Ambiental, em andamento ou concluído.  Atividades: Elaboração de Banco de Dados; Georreferenciamento com base de dados em: hidrografia, geomorfologia, vegetação e solos; Processamento e análise de dados; Escrita de relatório descritivo.	Setor de Agrimensura	Superior	30 horas	01
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS)	3º Período do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), em andamento ou concluído.  Atividades: Suporte de TI e colaboração nas atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas nos laboratórios de Informática e laboratório MAKER.	Coordenadoria de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI.	Superior	30 horas	01
Bacharelado em Administração	3º Período do curso de Bacharelado em Administração, em andamento ou concluído.  Atividades: Atendimento ao público, organização de documentos e arquivos.	Coordenação de Extensão Campus Araçuaí.	Superior	30 horas	

(1) PcD (Pessoa com Deficiência). Para os estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

(2) Para os estudantes negros, será reservado um percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas de estágio ofertadas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, independente da área, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

1.2.2 Em cumprimento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, foram reservados para o presente processo seletivo 01 vagas para negros (pretos ou pardos) e 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD).

1.2.3. As vagas reservadas a negros e PcD serão objeto de sorteio público, transmitido pelo canal do YouTube do IFNMG Campus Araçuaí, realizado no dia 12/09/2022, às 09:00 horas. Acesso no link <https://www.youtube.com/c/IFNMGCampusAra%C3%A7ua%C3%AD>

1.2.4. O link para acesso ao vídeo do sorteio está disponível no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=Bt6FpDmuYYs>

1.2.5. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, os candidatos deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência" e especificar no campo indicado, o tipo de deficiência que possui.

1.2.6. O candidato aprovado para a vaga de PcD será convocado para comparecer em dia, local e horário determinados, munido do documento oficial e original de identificação, com foto, bem como, laudo médico que ateste sua deficiência, a fim de serem submetidos à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com a vaga.

1.2.7. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos e me autodeclaro preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE".

1.2.8. Serão providas as vagas, de acordo com a legislação vigente e com Decreto nº 9.427/2018, os candidatos aprovados que se autodeclararam pretos ou pardos, no momento da inscrição.

1.2.1.7 No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como negros ou PcD, o provimento desta dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

1.2.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.



Documento assinado eletronicamente por **Ira Pinheiro Neiva, Diretor(a) Geral**, em 12/09/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1316410** e o código CRC **9BF695A5**.



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
 Campus Araçuaí  
 Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278 - Telefone: (038) 3218-7399  
 CEP: 39.600-00 Araçuaí/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## EDITAL Nº 130, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARAÇUAÍ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.151, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de dezembro de 2020; considerando os termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, considerando a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o Programa Institucional de Estágio do IFNMG e o Regulamento para Procedimentos Relativos a Estágios no IFNMG, aprovados pela Resolução CONSUP Nº 191, de 08/11/2021, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA VAGAS DE ESTÁGIO **NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente EDITAL:

#### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. O presente Edital visa selecionar estagiários para atuarem no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - Campus Araçuaí.

1.2. A Tabela 1 abaixo apresenta a Área de Formação/Setor de Atuação/Nível de Escolaridade/Carga Horária/Nº de Vagas:

Tabela 1

Área de Formação	Requisito Mínimo (habilitação)	Setor de Atuação no IFNMG	Nível de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas ampla concorrência	Vagas PPI	Vagas PcD
Engenharia Agrícola e Ambiental	6º Período da Engenharia Agrícola e Ambiental, em andamento ou concluído.  Atividades: Elaboração de Banco de Dados; Georreferenciamento com base de dados em: hidrografia, geomorfologia, vegetação e solos; Processamento e análise de dados; Escrita de relatório descritivo.	Setor de Agrimensura	Superior	30 horas	02		

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS)	3º Período do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), em andamento ou concluído. Atividades: Suporte de TI e colaboração nas atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas nos laboratórios de Informática e laboratório MAKER.	Coordenadoria de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI.	Superior	30 horas	01		
Bacharelado em Administração	3º Período do curso de Bacharelado em Administração, em andamento ou concluído. Atividades: Atendimento ao público, organização de documentos e arquivos.	Coordenação de Extensão Campus Araçuaí.	Superior	30 horas	01		

(1) *PcD (Pessoa com Deficiência)*. Para os estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

(2) Para os estudantes negros, será reservado um percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas de estágio ofertadas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, independente da área, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

1.2.2 Em cumprimento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, foram reservados para o presente processo seletivo 01 vagas para negros (pretos ou pardos) e 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD).

1.2.3. As vagas reservadas aos candidatos negros e PcD serão objeto de sorteio público, transmitido pelo canal do YouTube do IFNMG Campus Araçuaí, realizado no dia 12/09/2022, às 09:00 horas. Acesso no link <https://www.youtube.com/c/IFNMGCampusAra%C3%A7ua%C3%AD>

1.2.4. O link para acesso ao vídeo e a ata do sorteio público estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos>

1.2.5. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, os candidatos deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência" e especificar no campo indicado, o tipo de deficiência que possui.

1.2.6. O candidato aprovado para a vaga de PcD será convocado para comparecer em dia, local e horário determinados, munido do documento oficial e original de identificação, com foto, bem como, laudo médico que ateste sua deficiência, a fim de serem submetidos à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com a vaga.

1.2.7. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto

interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos e me autodeclaro preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE”.

1.2.8. Serão providas as vagas, de acordo com a legislação vigente e com Decreto nº 9.427/2018, os candidatos aprovados que se autodeclararam pretos ou pardos, no momento da inscrição.

1.2.1.7 No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como negros ou PcD, o provimento desta dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

1.2.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

### 1.3. Dos Requisitos Necessários

1.3.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível de escolaridade exigido para a vaga ofertada.

1.3.2. Todos os(as) candidatos(as) deverão atender a todos os pré-requisitos especificados na **Tabela 1**.

1.3.3. O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado na **Tabela 1**, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

## 2. DOS AUXÍLIOS

### 2.1. Bolsa-Estágio e Auxílio Transporte

**Tabela 2**

Escolaridade	Bolsa-Estágio	Auxílio-Transporte Diário
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00

2.2. O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, que deverá ser pago no mês anterior ao de sua utilização.

2.3. O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

2.4. Será contratado pelo IFNMG - Campus Araçuaí em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

2.5. É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

2.5.1. um semestre, 15 dias consecutivos;

2.5.2. dois semestres, 30 dias;

2.5.3. três semestres, 45 dias; e

2.5.4. quatro semestres, 60 dias.

2.6. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste item poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 12/09/2022 a 18/09/2022, mediante ao preenchimento de formulário: <https://forms.gle/4d8LAKMmKEaFWD456>

3.2. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, visando à utilização do Google Meet, caso se faça necessário.

3.3. O não encaminhamento da documentação solicitada por este Edital implica na desclassificação do candidato.

3.4. Demais documentações poderão ser solicitadas, no momento da contratação, caso seja selecionado(a).

3.5. É vedada a inscrição por meio diferente do informado no item 3.1.

3.6. O IFNMG - Campus Araçuaí não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

### 4. DO CRONOGRAMA

Tabela 4

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS	LOCAL
1	Publicação do Edital	09/09/2022	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos">https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos</a>
2	Recursos contra o Edital	09/09/2022 a 11/09/2022	<a href="mailto:extensao.aracuai@ifnmg.edu.br">extensao.aracuai@ifnmg.edu.br</a>
3	Resposta aos recursos contra o Edital	12/09/2022	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos">https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos</a>
4	Período de inscrições	12 a 18/09/2022	<a href="https://forms.gle/4d8LAKMmKEaFWD456">https://forms.gle/4d8LAKMmKEaFWD456</a>
5	Convocação para a entrevista	19/09/2022	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos">https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos</a>
6	Realização das entrevistas e análise dos documentos (histórico e currículo)	20 e 22/09/2022	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos">https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos</a>
7	Resultado preliminar	23/09/2022	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos">https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos</a>
8	Recurso contra o Resultado preliminar	23 a 25/09	<a href="mailto:extensao.aracuai@ifnmg.edu.br">extensao.aracuai@ifnmg.edu.br</a>
9	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar	26/09/2022	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos">https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos</a>
10	Resultado Final (homologação)	26/09/2022	<a href="https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos">https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos</a>
11	Entrega dos documentos pelos candidatos: Termo de Compromisso do Estágio Não-Obrigatório (Anexo III); Plano de Estágio (Anexo IV), Termo de Declaração de Conformidade da Salubridade (Anexo V). Cédula de Identidade (original e cópia); Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia); Quitação eleitoral. Comprovante de residência. Comprovante de conta bancária.	27/09/2022	Enviar e-mail para: <a href="mailto:cgp.aracuai@ifnmg.edu.br">cgp.aracuai@ifnmg.edu.br</a>
12	Início das atividades do estagiário	28/09/2022	Entrar em contato com o setor para o



qual o candidato foi selecionado: Engenharia: <a href="mailto:larissa.pereira@ifnmg.edu.br">larissa.pereira@ifnmg.edu.br</a> TI: <a href="mailto:mauro.arrighi@ifnmg.edu.br">mauro.arrighi@ifnmg.edu.br</a> Extensão: <a href="mailto:vanessa.castro@ifnmg.edu.br">vanessa.castro@ifnmg.edu.br</a>
---

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas: A) Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico que consta no Histórico Escolar (o estudante que tiver rendimento inferior a 60 será desclassificado); B) Entrevista.

### 5.1.2. No dia da entrevista o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.3. Cédula de Identidade (original);

5.1.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original);

5.1.5. Quitação eleitoral (Pode ser obtido em <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/servicos-on-line/certidoes/quitacao-eleitoral>).

5.1.6. Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 dias.

5.1.6. Cópia do Histórico escolar do curso em que está matriculado (com notas de todos os períodos concluídos).

5.1.7. Estudantes do IFNMG Campus Araçuaí podem apresentar o Histórico Escolar e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico no dia da entrevista através do Cajuí.

5.2. Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo I** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

**Tabela 5**

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico	40 pontos
Entrevista	60 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

5.3. A ordem para as entrevistas dos(as) candidatos(as) será definida por ordem alfabética.

5.4. As entrevistas acontecerão presencialmente no IFNMG Campus Araçuaí situado no endereço: Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Araçuaí – MG.

5.5. O dia e horário para comparecimento presencial à entrevista serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos> conforme cronograma constante no **Item 4**.

5.6. O(a) candidato(a) será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar e entrevista.

5.7. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

5.7.1. Obter maior nota na Entrevista;

5.7.2. Obter a maior nota (média geral das notas) na pontuação do Histórico escolar;

5.7.3. Tiver maior idade.

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O **prazo de validade** do presente Edital será de **03 meses** a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado.

## 7. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

7.1.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

7.1.2. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;

7.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

7.1.4. Estar quite com as obrigações militares, no caso do(a) candidato(a) do sexo masculino e maior de 18 anos;

7.1.5. A existência de um(a) supervisor(a) do estágio, e de um professor(a)-orientador(a) (vinculado(a) à instituição de ensino do(a) estagiário(a));

7.1.6. Elaboração e assinatura do Plano de Atividades de Estágio;

7.1.7. Apresentação do comprovante de matrícula e frequência regular, atestado pela instituição de ensino do(a) aluno(a);

7.1.8. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE.

7.1.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

7.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 03 (três meses), podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme o previsto no artigo 21 da Instrução Normativa nº 213/2019.

7.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor demandante da vaga de estágio, podendo se dar no período matutino, vespertino e/ou noturno.

7.4. O estágio será realizado presencialmente no IFNMG Campus Araçuaí, localizado no endereço **Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Araçuaí - MG**, de forma presencial, dentro do seu horário regular de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 07h às 23:00h, com a possibilidade de apoio em eventos e ações externas.

7.5. A celebração do estágio estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais em seus respectivos *campi*.

7.6. O estágio não obrigatório, objeto deste edital, é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso (art. 2º § 2º da IN Nº. 213/2019).

7.7. A realização do estágio será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, salvo quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, que poderá permanecer na instituição até o término do curso.

7.8. Decorrido os 2 (dois) anos o(a) candidato(a) somente poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a). Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

8.3. Será excluído(a) do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele(a) que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

8.4. O local, a data e o horário das etapas de seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos> conforme cronograma, **Item 4** deste Edital.

8.5. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à celebração imediata, mas apenas a expectativa de concretização da formalização do estágio a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração respeitado o prazo de validade do presente Edital.

8.6. De acordo com o interesse e a conveniência da Administração, na ocorrência de desistência do(a) estagiário(a) ou surgimento de novas vagas de estágio no âmbito desta unidade do IFNMG, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas pelos candidatos constantes do cadastro de reserva, de acordo com a classificação final.

8.7. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/estagios-e-empregos>

8.8. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não atender à convocação para celebração do estágio será considerado(a) desistente do processo seletivo.

8.9. Não haverá, inicialmente, reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei nº. 11.788/2008.

8.10. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma constante no Item 4, **contra o Edital e/ou contra a nota final e a classificação dos candidatos**.

8.11. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, com fundamentação, ao e-mail [extensao.aracuai@ifnmg.edu.br](mailto:extensao.aracuai@ifnmg.edu.br), conforme prazo estabelecido no cronograma constante no Item 4 do Edital.

8.12. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem resultado final a partir de 60 pontos.

8.13. Serão considerados aprovados, todos os candidatos empatados na última classificação.

8.14. Os casos omissos serão decididos pela Gestão de Pessoas do Campus Araçuaí em conjunto com o setor solicitante.

*assinado eletronicamente*

Irã Pinheiro Neiva  
Diretor Geral do Campus Araçuaí.



Documento assinado eletronicamente por **Ira Pinheiro Neiva, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1313978** e o código CRC **415E9150**.

---

Referência: Processo nº 23391.001331/2022-20

SEI nº 1313978

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Coeficiente de rendimento acadêmico	90 a 100 = 40 pontos 80 a 89 = 30 pontos 70 a 79 = 20 pontos 60 a 69 = 10 pontos
Entrevista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação de habilidades técnicas necessárias para o estágio. (Disciplinas correlatas cursadas, cursos de formação continuada, etc.): 20 pontos.</li><li>• Experiências anteriores com atividades de extensão, pesquisa, monitoria, estágio em áreas correlatas: 20 pontos.</li><li>• Interesse na área em questão: 20 pontos</li></ul>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Formulário de recurso referente ao Processo Seletivo para Estagiários</b>
<b>Recurso contra a etapa:</b> Lançamento do Edital ( ) Resultado Preliminar ( )
<b>Nome:</b>
<b>Vaga:</b>
<b>Fundamentação:</b>

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**

Neste ato as partes a seguir nomeadas:

**ESTAGIÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço (rua/av.): \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Apt. nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Módulo: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_

**CONCEDENTE**

Nome ou Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço (rua/av.): \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Apt. nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
N.º Registro: \_\_\_\_\_  
Conselho de Fiscalização: \_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO (nome, endereço completo, telefone e CNPJ):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO convencionando as cláusulas e condições seguintes:**

**Art. 1.º** Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO reger-se-á pela disposição da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e explicitará o estágio como estratégia de complementação do processo de ensino-aprendizagem, bem como estabelecerá as condições de sua realização.

**Art. 2.º** Fica acertado entre as partes que:

**a)** as atividades principais desenvolvidas no estágio serão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**b)** a jornada de estágio será cumprida (diariamente) nos horários de:

\_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h e das \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h, totalizando \_\_\_\_\_ h semanais;

**c)** o estágio será oferecido com remuneração no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), bem como auxílio - transporte no valor de R\$ \_\_\_\_\_ );

**d)** o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá validade de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar, desde que qualquer das partes peça rescisão, por escrito, com 5 dias de antecedência.

**Art. 3.º** A CONCEDENTE designa o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, para atuar como SUPERVISOR DO ESTÁGIO e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí, designa o (a) Prof.(a) \_\_\_\_\_, para atuar como ORIENTADOR DO ESTÁGIO.

**Art. 4.º** Constituem-se motivos para a INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

**a)** conclusão do curso, trancamento de matrícula ou abandono do curso;

**b)** o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**Art. 5º** Na vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionada pela:

**APÓLICE nº:** \_\_\_\_\_ **Seguradora:** \_\_\_\_\_

**Art. 6º** Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Art. 7º** No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

**a)** exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;  
**b)** comunicar à parte CONCEDENTE do estágio, por meio do ESTAGIÁRIO, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**Art. 8º** No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

**a)** proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizado social, profissional e cultural, compatíveis com o seu curso;  
**b)** enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório das atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;

**c)** fornecer certificado ou declaração de Estágio constando o período, a carga horária em que as atividades foram desenvolvidas;

**d)** manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

**e)** conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o período de suas férias escolares.

**Art. 9º** No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO:

**a)** cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;

**b)** cumprir as normas e regulamentos da CONCEDENTE, quando lhe forem informados. Pela inobservância dessas normas e regulamentos, o ESTAGIÁRIO poderá responder por perdas e danos;

**c)** elaborar e entregar relatório das atividades à CONCEDENTE, quando esta o exigir;

**d)** apresentar relatório das atividades periodicamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em prazo não superior a 6 (seis) meses;

**Art. 10** De comum acordo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais da cidade de Montes Claros, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO ESTAGIÁRIO</b>	Nome da Instituição de Ensino do Estagiário: _____ Nome do responsável pela Instituição de Ensino do Estagiário: _____ Assinatura do responsável pela Instituição de Ensino do Estagiário: _____
<b>CONCEDENTE</b>	Razão Social: _____ Nome do responsável legal: _____ Assinatura resp. legal: _____
<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	Nome: _____ Assinatura: _____





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**ANEXO IV PLANO DE ESTÁGIO - CAMPUS  
Araçuaí**

( ) Obrigatório	( ) Não-obrigatório
<b>Dados do Seguro Contra Acidentes Pessoais:</b> Apólice nº: _____ Seguradora: _____	
<b>Dados da Entidade Concedente de Estágio:</b> Nome: _____ Endereço: _____ Telefone: ( ) _____ Fax: ( ) _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Responsável/Contato: _____ Cargo: _____ E-mail: _____	
<b>Dados do Estágio:</b> Setor/Unidade: _____ Nome do Supervisor (empresa/instituição): _____ Habilitação Profissional do Supervisor: _____ Nome do Professor Orientador: _____ Data Prevista para Início do Estágio: ___/___/___, Data Prevista para o Término do Estágio: ___/___/___. Jornada de Estágio: _____h às _____h e das _____h às _____h, totalizando _____h semanais. <b>Atividades principais a serem desenvolvidas:</b> _____ _____ _____ _____ _____ _____	

Cidade: \_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: _____ Assinatura: _____ <b>Estagiário(a)</b>	Nome: _____ Assinatura: _____ <b>Professor(a) Orientador(a).</b>
Nome: _____ Assinatura: _____ <b>Supervisor do Estágio na Concedente de Estágio</b>	Nome: _____ Assinatura: _____ <b>Coordenador do Curso ou cargo equivalente</b>

## ANEXO V

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA SALUBRIDADE NO AMBIENTE DE ESTÁGIO**  
(Redação aprovada *ad referendum* do Conselho Superior pela PORTARIA REITORA Nº 411/2020,  
de 17 de dezembro de 2020)

A(O) \_\_\_\_\_, por meio de seu responsável legal, o senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, declara, formalmente, que tem plena ciência e adota todas as normas, diretrizes, protocolos de biossegurança e medidas de prevenção, mitigação e controle da transmissão da Covid-19, aplicados aos empregados/estagiários no ambiente de trabalho/estágio, estabelecidos pelas Portarias Conjuntas nº 19 e nº 20/2020, do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, pela Portaria nº 1565/2020 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, pela Nota Técnica Conjunta do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral do Trabalho nº 011/2020 e demais normas estaduais e municipais de combate à pandemia da Covid-19, estando atualmente autorizado a funcionar normalmente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da entidade concedente  
Assinatura responsável legal

## ANEXO VI

## FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do candidato:	
Data de nascimento:	
Período em que está matriculado:	
Vaga que está concorrendo: Engenharia ( ) TI ( ) Extensão ( )	
<b>Primeira etapa: Análise rendimento acadêmico do candidato, que consta no histórico escolar.</b>	
Coeficiente de rendimento acadêmico do candidato que consta no histórico escolar:	
Parâmetros de avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 90 a 100 = 40 pontos</li> <li>• 80 a 89 = 30 pontos</li> <li>• 70 a 79 = 20 pontos</li> <li>• 60 a 69 = 10 pontos</li> </ul>
<b>Nota do candidato na primeira etapa: (Máximo de 40 pontos).</b>	
<b>Segunda etapa: Entrevista</b>	
Parâmetros para avaliação da entrevista:	Nota do candidato:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação de habilidades técnicas necessárias para o estágio. (Disciplinas correlatas cursadas, cursos de formação continuada, etc.): 20 pontos.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiências anteriores com atividades de extensão, pesquisa, monitoria e estágio em áreas correlatas: 20 pontos.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interesse na área em questão: 20 pontos.</li> </ul>	
<b>Nota obtida pelo candidato na segunda etapa: (Máximo de 60 pontos).</b>	
<b>Total de pontos considerando a primeira e segunda etapa:</b>	
Conforme Item 1.3.4.1 deste Edital, caso não haja a disponibilidade de horário conforme necessidade do setor, o candidato poderá ser desclassificado.	<input type="checkbox"/> Classificado <input type="checkbox"/> Desclassificado.
Responsável (is) pela Avaliação (Nome(s)/Assinatura(s)):	